

Justiça Penal Negociada, Desafios,
Expectativas e Realidade da Atuação dos
Magistrados no Âmbito da Justiça
Criminal

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados



Identificação

Projeto: Justiça Penal Negociada, Desafios, Expectativas e Realidade da Atuação dos Magistrados no Âmbito da Justiça Criminal

Modalidade: EaD

Tipo: Curso

Categoria: Formação Continuada

Vagas: 80

Carga Horária: 30

Frequência Mínima: 75%

Início Previsto:

Fim Previsto:

Início das Inscrições:

Fim das Inscrições:

Ementa

Justiça Penal Negociada - Reflexões acerca da Justiça Criminal no Brasil. Sistema de Justiça e diálogos com a contemporaneidade do Direito Penal. Encarceramento e estatísticas. Duração razoável do processo. Papel do Juiz, do Promotor e Defensor. Cautelares e Audiência de custódia. Abreviação de ritos. “Plea Bargaining” e Direitos Humanos. Audiências preliminares e negociação. Justiça Consensual e Justiça Restaurativa. Acordos Penais. Modelos constitucionais.

Teoria Econômica do Crime. Teoria das Oportunidades. Fenômeno da criminalidade. Neoliberalismo. Prevenção geral e específica. Medida concreta das sanções criminais. Custos externos do crime. Custos sociais da sanção. Análise custo-benefício do crime. Aplicação pública e privada da Lei (public and private law enforcement). Redução de criminalidade. Análise econômico-comportamental do crime (behavioral criminal law and economics). Terceira via entre a “rational choice theory”/“RCT” e as correntes behavioristas ou comportamentais. Políticas Públicas e criminalidade. Segurança Pública e reflexo do crime.

Tribunal do Juri. Sessão Plenária. Desafios e decisões. Partes. Atuação das partes. Limites de interferência nas falas da acusação e defesa. Poder de Polícia do Juiz Presidente. Jurados. Equidistância das partes. Produção de provas.

Justificativa

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio Figueiredo Teixeira (Enfam), com base na Emenda Constitucional nº45/2004(BRASIL, 2004), constitui-se Escola Nacional vinculada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) caracteriza a atuação das Escolas de Governo. Nessa categoria, a Enfam representa um espaço de formação profissional de magistrados.

A presente proposta de curso considera, ainda, o cenário atual que o Brasil e o mundo vêm passando, devido à pandemia da corona vírus criados pela Covid-19. Essa pandemia coloca a população em situação de isolamento social e impossibilita a realização de ações educativas presenciais. Nesse cenário, a demanda por cursos à distância aumenta, justificando, assim, a Enfam apresentará proposta de capacitação em serviço, baseada nessa modalidade.

O sistema de Justiça Criminal vem sofrendo modificações ao longo das últimas décadas de forma significativa. Isso se deve não somente ao aumento da criminalidade, mas também a forma e a modelagem de lidar com as mais variadas espécies de sanção penal, o que leva muitas vezes aos problemas de encarceramento inadequados. A finalidade é desenvolver uma compreensão a respeito da teoria e análise econômica do crime, além de seus reflexos substanciais no sistema de justiça criminal e execução penal, levando em consideração a aplicação teórica, sobretudo prática na atividade forense. Fornecer instrumental analítico das teorias no sistema de justiça criminal. Estimular a reflexão sobre problemas, dilemas e desafios relacionados à criminalidade especificamente para os Magistrados estaduais substitutos recém-empossados e que logo irão, sozinhos, para uma comarca com diversas atribuições, inclusive criminais.

Assim que se ingressa na carreira da Magistratura, logo se percebe que a teoria por todos amplamente conhecida, por vezes se choca com a realidade a ser enfrentada. Problemas sociais, falta de projetos para combater a criminalidade de forma efetiva e ampla, sobretudo diante do precário e insuficiente sistema carcerário do país, situação carcerária do país, a difícil posição do magistrado frente a seu público alvo e a mídia, a negociação como forma de mediar conflitos no direito penal, são condições adversas que diariamente devem ser enfrentadas pelos magistrados, que na grande maioria das vezes, se veem sozinhos e perdidos sobretudo em razão da grande quantidade de trabalho e da busca pela celeridade.

Pensando nestas questões práticas que só se vivenciam no dia a dia da magistratura este curso surge uma ferramenta de solução educacional para o cenário apresentado, considerando que visa aperfeiçoar e desenvolver determinadas competências profissionais no âmbito penal. Para isso, a ideia é que seja desenvolvido com a proposta metodológica que parte do princípio pedagógico que considera a articulação teoria-prática, visto que as atividades e a abordagem dos conteúdos deverão valorizar a troca de experiências já vividas, deverão estimular a reflexão sobre estes dilemas, quebrar paradigmas e expectativas, possibilitar uma atuação coerente, ativa do poder judiciário como principal poder do Estado com atuação dinâmica e proativa e como ponto de equilíbrio da sociedade, sem, contudo perder sua imparcialidade.

Considerando o exposto, a ação educativa detalhada nessa proposta tem a finalidade de aplicar a sistemática trazida pelo CPC/2015 e Lei de Mediação, e tornar efetivos os objetivos traçados pela Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos (Resolução CNJ n. 125/2010), implantando e gerindo a unidade judiciária (CEJUSC), empregando os métodos consensuais de solução de conflitos no âmbito judicial, atuando direta ou indiretamente com eles, fazendo conciliação ou indicando a utilização dos métodos aos envolvidos no conflito, tudo contribuindo para o acesso à justiça qualificado (acesso à ordem jurídica justa), cerne da Política Pública.

Assim esse curso pretende contribuir para superar essas lacunas na formação dos juízes por meio do estudo crítico e detalhado de casos concretos emblemáticos, com destaque para as soluções e reflexões inovadoras que eles inspiram. Noutra perspectiva existem ainda conflitos intraprocessuais, decorrentes das dúvidas relacionadas à extensão da afetação dos temas, que podem ser reduzidos consideravelmente por meio de um espaço dialógico entre as diversas instâncias.

Neste sentido, com foco em situações do trabalho do magistrado, esta ação educativa visa desenvolver competências para que o magistrado possa atuar em processos de tutela coletiva, com visão sistêmica e estratégica, considerando os aspectos atinentes ao papel do judiciário viabilizando um processo de ensino e de aprendizagem tendo a prática voltada para a interação entre experiência do aprendiz em relação ao objeto do aprendizado; a problematização na identificação dos aspectos que originam a compreensão desse objeto; e a atividade que permita a aplicação e a apropriação de novas práticas.

Conclui-se, portanto, que é de extrema relevância para a pacificação social na atualidade, a promoção pela ENFAM da capacitação pedagógica dos magistrados para desenvolver ações educativas relacionadas aos métodos consensuais de solução de conflitos no âmbito judicial e nos processos de conciliação.

Diante do exposto e da necessidade de capacitação do magistrado, justifica-se a realização da ação educativa que será desenvolvida com a contratação de Docentes que têm expertises no tema e alinhamento com Diretrizes da Escola.

Os profissionais autônomos deverão ser contratados como contribuintes individuais (Parecer AJU n. 587/2018, Processo STJ n. 15584/2016) com base na Lei n. 8.666/1993. No que se refere à prestação de serviço docente por servidor público federal, a relação jurídica nesses casos é predominantemente estatutária, e não contratual, e, por isso, rege-se pelas normas instituídas pela Lei n. 8.112/1990.

Assim, e consoante entendimento da Assessoria Jurídica/STJ, emitido no referido parecer, será devida aos servidores públicos federais regidos pela Lei n. 8.112/1990, assim como aos magistrados e demais membros do Poder, por analogia, retribuição por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

Em ambos os casos, a retribuição financeira será baseada no valor da hora-aula definida pela Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017 e suas alterações, observada a atividade docente a ser realizada e suas respectivas titulações e demais disposições contidas na referida norma.

O pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante atesto da prestação dos serviços pela Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Ações Pedagógicas, com elaboração de material didático.

Quanto à singularidade do objeto, trata-se de curso desenvolvido pela Enfam objetivando a capacitação de magistrados e demais agentes envolvidos nas ações relativas aos temas indicados neste instrumento.

Diante do exposto, justifica-se pedagogicamente e legalmente a realização da ação educativa conforme informações a seguir e programação anexa.

Os itens a seguir trazem mais informações da ação educativa proposta.

Objetivo Geral

No final do curso espera-se que o magistrado esteja mais seguro e confiante e com ferramentas sobretudo práticas adquiridas de forma que possam atuar na seara criminal, sobretudo na sua função de pacificador, protetor da segurança jurídica e garantidor de todos os direitos dos atores diretamente envolvidos no processo criminal, mediante ações coerentes, ativas e proativa e como ponto de equilíbrio da sociedade, sem, contudo, perder sua imparcialidade.

Objetivo Específico

UNIDADE I - Aplicar as medidas cautelares diversas da prisão e seu impacto na sensação de impunidade

- Identificar medidas cautelares diversas da prisão, considerando a respeito do que se pode decidir para desafogar o sistema prisional com a aplicação das medidas diversas da prisão de forma efetiva e adequada
- Estabelecer o que pode e o que não pode ser decidido já na audiência de custódia.
- Analisar aspectos a respeito da teoria e análise econômica do crime, além de seus reflexos substanciais no sistema de justiça criminal e execução penal, levando em consideração a aplicação teórica, sobretudo prática na atividade forense.

UNIDADE II - Desmistificar a atuação do juiz presidente durante a sessão do júri e ressaltar o poder de polícia do magistrado presidente, imprescindível para o bom andamento e o término dos trabalhos.

- Indicar aspectos/cenários reais que cabem ações com maior segurança ao decidir sobre todas as possíveis e até improváveis situações que ocorram durante uma sessão de julgamento.

UNIDADE III - Desenvolver uma percepção ampla sobre a atuação da magistrada em cada fase do processo no âmbito penal.

- Analisar aspectos a respeito da justiça criminal no país, além dos seus reflexos contemporâneos e substanciais em todo sistema penal e processual penal, sobretudo a respeito das novas teorias e técnicas que vem surgindo com ênfase em aprimorar o conhecimento acerca da Justiça Negociada no Brasil e no direito estrangeiro, com aprofundamento em temas práticos e teóricos do nosso sistema de justiça.
- Identificar a grande diferença entre atuar no juízo do conhecimento e no juízo da execução.

Conteúdo Programático

UNIDADE I - Tema: As medidas cautelares diversas da prisão e seu impacto na sensação de impunidade

Objetivo geral da Unidade: Aplicar medidas cautelares diversas da prisão e seu impacto na sensação de impunidade

Seção 1: Medidas que evitam o carcere em massa: Medidas cautelares diversas da prisão – art. 318 e 319 do CPP desdobramento da aplicação de cada uma das medidas ali elencadas.

Seção 2: Audiência de Custódia, Abreviação de ritos.

Seção 3: Teoria Econômica do Crime: Teoria Econômica do Crime. Teoria das Oportunidades. Fenômeno da criminalidade. Neoliberalismo. Prevenção geral e específica. Medida concreta das sanções criminais. Custos externos do crime. Custos sociais da sanção. Análise custo-benefício do crime. Aplicação pública e privada da Lei (publicandprivatelawenforcement). Redução de criminalidade. Análise econômico-comportamental do crime (behavioralcriminal lawandconomics). Terceira via entre a “rationalchoicetheory”/“RCT” e as correntes behavioristas ou comportamentais. Políticas Públicas e criminalidade. Segurança Pública e reflexo do crime. A fiança, sob o ponto de vista da teoria econômica do crime. Fiança – fixação do valor. Parâmetros. Valor do bem jurídico tutelado. Fiança “fiado” ou a prazo (não pagamento pela pessoa já anteriormente solta).

UNIDADE II - Tema: Tribunal do Júri

Objetivo Geral da Unidade: Desmistificar a atuação do juiz presidente durante a sessão do júri e

<p>ressaltar o poder de polícia do magistrado presidente, imprescindível para o bom andamento e o término dos trabalhos.</p> <p>Seção 1 – Os desafios durante a sessão plenária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Situações pitorescas e surpreendentes que podem ocorrer durante o julgamento. • Os poderes de polícia do juiz presidente para garantir a ordem e o bom andamento dos trabalhos. Como exercê-los diante de uma plateia muito singular. <p>Seção 2 - O atuar de cada parte.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A figura do juiz presidente para as partes. • Os jurados e o juiz presidente: semelhanças e diferenças; • O juiz presidente e o promotor de justiça e a Defesa • A equidistância necessária, o respeito pela produção de provas, o zelo pelo pleno entendimento dos fatos pelos jurados <p>Seção 3 – O júri é um teatro?</p> <ul style="list-style-type: none"> • O cuidado para não demonstrar se você, que é julgador por excelência, iria absolver ou condenar o réu. • Permissão de “apartes” • Limite de interferência nas falas da Acusação e Defesa
<p>UNIDADE III / Tema: Juízo das Execuções Penais x Juízo do Conhecimento</p> <p>Objetivo geral da Unidade: Desenvolver uma percepção ampla sobre a atuação do magistrado em cada fase do processo no âmbito penal.</p> <p>Seção 1 – Os desafios durante a sessão plenária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Situações pitorescas e surpreendentes que podem ocorrer durante o julgamento. • Os poderes de polícia do juiz presidente para garantir a ordem e o bom andamento dos trabalhos. Como exercê-los diante de uma plateia muito singular. <p>Seção 2 – Diferença entre o juízo de conhecimento e o juízo de execução criminal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A visão do juiz em cada fase do processo: • Princípios da dignidade da pessoa humana e da individualização da pena. • Direitos humanos x direitos da vítima • Direitos da vítima X direitos do sentenciado

Metodologia

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pelo autodesenvolvimento dos participantes, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática do formador na função de tutor

Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está inserido, uso integrado de métodos, com os quais o educando deixa de ser visto como um sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional, como defendia Paulo Freire.

Nessa lógica metodológica, a ideia é que o curso seja desenvolvido com a adoção de simulações, debates, trabalhos em grupos e com utilização de estratégias de ensino que integrem recursos audiovisuais, que possibilitem a interação e a colaboração entre os participantes no sentido do movimento ação-reflexão-ação, de forma que os sujeitos percebam a prática reflexiva como elemento transformador do cotidiano educativo e do trabalho do tutor.

Para tanto, a educação a distância foi considerada a modalidade mais adequada para a realização do curso, visto que possibilita atender um maior número de participantes com menor gasto de tempo e recursos financeiros. Nesse sentido, coaduna-se com o que dispõe a Resolução CNJ n. 159/2012, no art. 15, ao recomendar que “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos” (BRASIL, 2012). Outra vantagem é que por meio da EaD, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins

da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31.)

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e grupais) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho.

Nesse sentido, as unidades de estudo e os procedimentos e estratégias considerados adequados foram estruturados na forma de fóruns (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino) a serem disponibilizados no ambiente virtual.

Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada para ser realizada em três etapas, compostas por um período de ambientação, três unidades e uma etapa final, conforme discriminado abaixo, organizadas com base na quantidade de leituras e atividades previstas para o percurso formativo, totalizando 30 horas-aula, exigindo-se do aluno, no mínimo, 1 hora de estudos diários.

Formas de interação

A interação entre os alunos será indispensável para o sucesso deste curso. Ela será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências, e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona, sendo que a realização de atividades síncronas, caso ocorram, ficará a critério do tutor e de comum acordo com os alunos.

Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As principais mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão apostila, vídeos, áudios e arquivos de textos complementares, podendo ser utilizados chats, e-mails, fóruns ou outros recursos disponíveis no ambiente virtual capazes de favorecer a interação e a colaboração.

Formação das turmas – Programação/Cronograma:

Serão formadas turmas com até 40 pessoas cada.

Será disponibilizado aos participantes um guia com informações resumidas sobre o planejamento, orientações para realização do curso, os contatos e as informações sobre os serviços de apoio e as equipes técnico-administrativo-pedagógicas (telefones/e-mails das equipes para soluções de dúvidas/problemas de caráter tecnológico, administrativo ou pedagógico).

Havendo necessidade de realização de novas turmas será objeto de aditamento a este instrumento.

Ao longo do curso, serão realizadas discussões que possibilitem a interação e a colaboração entre os alunos, além de outras atividades avaliativas (em grupo ou individuais) que permitam a reflexão sobre o assunto estudado.

Assim, a participação ativa e a dedicação aos estudos por, pelo menos, uma hora diária são indispensáveis para o sucesso deste curso. O diálogo e a troca de experiências entre os alunos, assim como as demais atividades, ocorrerão de forma assíncrona e/ou síncrona.

Atuação e responsabilidades do aluno

- Acessar o curso regularmente, dedicando-se aos estudos por, pelo menos, 1 hora diária;
- Observar os avisos enviados pela coordenação e pela tutora;
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar ativamente dos debates;
- Cumprir as atividades dentro do prazo estabelecido;
- Responder a avaliação de reação.

- Programação Geral das Atividades – (30 h/a)

Etapas	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação – Período para apresentação dos alunos, tutor e proposta do curso/ambiente Momento 1 – Aula online (1h) – momento síncrono para o curso. Momento 2 – atividade assíncrona no AVA (Moodle) - Enfam – momento de interação/avaliação para diagnóstica/conhecer melhor o guia/proposta do curso.		2 horas-aula
Unidade I: As medidas cautelares diversas da prisão e seu impacto na sensação de impunidade		9 horas-aula
Unidade II: Tribunal do Júri		9 horas-aula
Unidade III: Juízo das Execuções Penais x Juízo do Conhecimento		8 horas-aula
Etapa Final: Elaboração e envio da atividade avaliativa final		2 horas-aula

Sistema de avaliação

A proposta avaliativa será na perspectiva formativa e as tutoras farão devolutivas contínuas com o propósito de promover a aprendizagem.

Avaliação diagnóstica:

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

Avaliação de aprendizagem:

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão, conforme orientações e planos de tutoria a serem explicitados no início de cada unidade.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do magistrado à proposta de ação reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o tutor terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, as tutoras organizarão um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso/tutoria. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas,

as tutoras utilizarão bloco de notas ou outra estratégia para registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade alcançado pelo aluno/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

- Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo formador;
- Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe ao formador indicar, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;
- Ocorrendo a observação de capacidades não adquiridas, cabe ao formador analisar a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.

Na elaboração do instrumento de avaliação, o tutor poderá ter apoio pedagógico de profissionais da Enfam. Cada formador deverá planejar e sistematizar o instrumento de avaliação e enviar para análise de equipe pedagógica em até 5 dias antes do início curso/atividades.

Avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho dos tutores:

Além da avaliação de aprendizagem e da avaliação diagnóstica, foram programadas avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho das tutoras. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final da formação. A intenção com o procedimento é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

Certificação:

Ao final do curso, os participantes que realizarem as atividades propostas pela tutoria e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de conclusão com a carga horária de 30 horas/aula.

Atribuições do docente

Atuação da tutoria

- Os tutores contratados para mediação do processo de aprendizagem são profissionais com experiência na matéria de ensino, formação docente e em tutoria.
- Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- Gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

Na condição de tutores, conforme orientação da coordenação pedagógica e equipe de EaD, os formadores desenvolverão plano de tutoria, até 15 dias antes da realização do curso, considerando o cronograma informado.

Os tutores serão remunerados, por sua atuação nas unidades do curso, levando-se em conta as competências elencadas acima, bem como o especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 para as atividades desenvolvidas, além de outros documentos orientadores, considerando orientações durante reuniões e oficinas

pedagógicas, observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso. Conforme quadro a seguir:

Tutoria:

<p>Serviço de tutoria</p> <p>Atuação com tutor com atividades de mediação pedagógica, durante a realização do curso.</p> <p>As atividades serão desenvolvidas conforme plano de tutoria a ser elaborado com Equipe Pedagógica da Enfam, até 10 dias antes do início da realização do curso. Incluirão avaliação processual e final das atividades dos magistrados-alunos e elaboração de relatório de avaliação do curso.</p>	<p>30 (trinta) horas-aula</p> <p>Serão divididas pelos tutores; 10 horas-aula, para cada formador, conforme justificativa.</p> <p>Incluídas as aulas on-line, caso haja.</p>	<p>A entrega será conforme atuação em serviços de tutoria durante o curso.</p> <p>O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços, após a realização do curso, conforme contrato.</p>
---	---	---

Pagamento

O valor da hora-aula a ser pago será aquele especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com atualizações da Resolução Enfam n.3 de 28 de junho de 2019), observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso.

Parcerias

Não há parceria

Bibliografia

UNIDADE I

- 1) Modelo de gestão para a monitoração eletrônica de pessoas - publicação CNJ;
- 2) Diretrizes para tratamento e proteção de dados na monitoração eletrônica;
- 3) Diagnóstico de monitoração eletrônica de 2015 - dados oficiais sobre monitoração;
- 4) Diagnóstico de monitoração eletrônica de 2017 - dados oficiais sobre monitoração;
- 5) Artigo sobre proteção de dados pessoais na monitoração;
- 6) Artigo sobre arbitrariedades nos serviços de monitoração;
- 7) Orientações técnicas do CNJ sobre a monitoração eletrônica de pessoas no âmbito da adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Portal da ConfederationOfEuropeanProbation (<https://www.cep-probation.org/>)

ALMEIDA, M; CARVALHO,E. 2012. Custura e pensamento complexo. Porto Alegre: Sulina.

BAECKER, D. Systems, network andculture. SozialeSysteme. V. 15, 2009. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.628.1125&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em 27 de dezembro de 2016

ECKER, G. 1968. Crime andPunishment: AnEconomic Approach , JournalofPoliticalEconomy. 169-217. Disponível em: <http://www.ppge.ufrgs.br/giacomo/arquivos/ead/becker-1968.pdf>. Acesso em 16 de dezembro de 2016.

IASE, F. 2013. Sistemas Auto-OrganizadoresFísicos, Biológicos, Sociais e Empresariais. InternationalJournalofKnowledgeEngineeringand Management. Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 123-146.

CASADO, C. 2010. Historia de la Teoría del Caos, Contada para Escépticos. Encuentros Multidisciplinares, v. 12, n. 34, p. 16-31. Disponível em: <http://www.encuentros-multidisciplinares.org/Revistan%BA34/Carlos%20Madrid%20Casado.pdf>. Acesso em 20 de janeiro de 2017.

CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. 2004. Determinantes da Criminalidade: arcabouço teórico e resultados empíricos. Dados: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 47, n.2, p. 233-269.

COASE, Ronald H. 1937. The nature of the firm. *Economica*, v. 4, n. 16, p. 386-405.

JORGE SILVEIRA, R. 2014. A atual percepção sobre o fenômeno da corrupção: questão penal, econômica ou de direitos humanos? *Revista do Advogado*. n. 125, p. 131-137.

LISBOA, M.; LATIF, Z. 2013. Democracy and Growth in Brazil. *Inspere Working Paper*, 311. Disponível em: http://inctpped.ie.ufrj.br/spiderweb/dymask_5/5.3-10S%20Lisboa%20Latif.pdf. Acesso em 22 de janeiro de 2017.

LORENZ, E. 1972. Predictability: Does the Flap of a Butterfly's Wings in Brazil set off a Tornado in Texas? *American Association for the Advancement of Science*. Disponível em: http://gymportalen.dk/sites/lru.dk/files/lru/132_kap6_lorenz_artikel_the_butterfly_effect.pdf, Acesso em 20 de janeiro de 2017.

UNIDADE II

Tribunal do Juri – Teoria e Prática – Walfredo Cunha Campos – Curso Completo de Processo Penal

UNIDADE III

Adeleye, Gabriel & Kofi Acquah-Dadzie, *World Dictionary of Foreign Expressions: A Resource for Readers and Writers* (1999).

Barroso, Luís Roberto, *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo – Os Conceitos Fundamentais e a Construção de Um Novo Modelo [Contemporary Constitutional Law Course – Fundamental Concepts and the Construction of a New Model]* (2d ed. 2010).

Bentham, Jeremy, *Theory of Legislation* (R. Hildreth trans., 1864).

Bitencourt, Cezar Roberto, *1 Tratado de Direito Penal – Parte Geral [Treaty of Criminal Law – General Provisions]* (17th ed. 2014).

Bitencourt, Cezar Roberto & Paulo César Busato, *Comentários à Lei de Organizações Criminosas [Comments on the Organized Crime Act]* (2014).

Greco, Rogério, *Direito Penal do Equilíbrio [Balanced Criminal Law]* (4th ed. 2009).

Nucci, Guilherme de Souza, *Manual de Processo Penal e de Execução Penal [Manual of Criminal Procedure and Punishment Enforcement]* (13th ed. 2016).

———, *Princípios Constitucionais Penais e Processuais Penais [Constitutional Principles in Criminal Law and Criminal Procedure Law]* (2010).

O Novo CPP: Propostas para uma Efetiva Reforma no Código de Processo Penal [The New CPP: Proposal for an effective reform of the Criminal Procedure Code] (Gustavo Peçanha Velloso et al. eds., 1st ed. 2016).

Oliveira, Fabiano Melo Gonçalves de, *Direitos Humanos [Human Rights]* (2016).

Oliveira, Rafael Serra, *Consenso no Processo Penal: Uma Alternativa para a Crise do Sistema Criminal [Consensus in Criminal Procedure: An Alternative to the Criminal Justice Crisis]* (2015).